CMP - PIRAI-RJ
Processo nº 1017
Rubrica PS Fls 02

PREFEITURA DE PIRAÍ
COMPROMISSO COM SEU FUTURO

Câmara Municipal de Piraí (RJ)
PROTOCOLO GERAL 1017/2025
Data: 21/10/2025 - Horário: 15:44
Legislativo

GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº 517/2025

Piraí, 20 de outubro de 2025.

A Sua Excelência o Senhor
MOACIR GONÇALVES DA ROCHA JUNIOR
Presidente da Câmara Municipal de Piraí/RJ

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Na forma disposta pela Lei Orgânica do Município, face ao expediente de Vossa Excelência, encaminhando a resposta do requerimento de nº 067/2025 do ilustre Vereador, cabe-me cientificar ao Senhor Parlamentar o seguinte:

1) **Requerimento de nº 067/2025 (Roberto Horta Jardim Salles)**

- Encaminhado Ofício de nº 139/2025 à empresa Rio+Saneamento, sendo direcionada a este Governo a resposta referente ao requerimento em anexo.

Sem mais para o momento renovamos protesto de elevada estima e consideração.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Praça Getúlio Vargas, s/nº - Centro
E-mail: gabinete@pirai.rj.gov.br
Tel.: (24) 2431-9950

Docusign Envelope ID: 4BEFB29C-072A-4FCA-85CC-F6AE8525D316

CMP - PIRAI-RJ
Proces... nº 1017
Rú... Fls 03

Rio de Janeiro, 17 de outubro de 2025.

Rio+ _105/2025_OPER_MET

À **Câmara Municipal de Piraí**
Rua Dr. Luiz Antonio G. da Silveira,16 Centro, CEP 27175-000 – Piraí, RJ

A/C: Sr. Roberto Horta Jardim Salles

Ref.: Resposta ao Requerimento nº 67/2025 – Câmara Municipal de Piraí

A Rio+ Saneamento BL3 S.A., sociedade com sede na Rua Victor Civita, nº 66, Bloco 1, Edifício 5, Salas 201 e 202, Jacarepaguá, Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 42.292.007/0001-74, por meio de seu representante legal, vem, respeitosamente, apresentar os seguintes esclarecimentos em atenção ao ofício em referência:

Em atenção ao Requerimento nº 067/2025, protocolado por esta respeitável Casa Legislativa, vimos prestar os seguintes esclarecimentos sobre o sistema de abastecimento de água nos bairros Fraternidade, Bela Vista e Dr. Cássio, no distrito de Arrozal.

Informamos que, anteriormente, existiam dois sistemas de pressurização (*boosters*) operando na região: um localizado no bairro Fraternidade e outro em Bela Vista. Contudo, ambos foram desativados em razão da reestruturação operacional promovida pela Concessionária, visando maior eficiência e confiabilidade no abastecimento.

Atualmente, o abastecimento desses bairros é realizado por um único *booster*, instalado diretamente na saída do reservatório da Estação de Tratamento de Água (ETA) Arrozal. Esse novo sistema não depende mais da água proveniente da rede de distribuição, operando com água tratada e reservada, o que garante maior estabilidade e qualidade no fornecimento. O horário de funcionamento do *booster* está programado para ocorrer diariamente das 5h às 12h e das 18h às 00h, atendendo aos períodos de maior demanda e consumo da população local.

A implantação do novo *booster* representa um investimento significativo da Concessionária, incluindo:

- Instalação de painéis elétricos novos e modernos;
- Implementação de inversor de frequência para controle otimizado da operação;
- Execução de extensão de rede de água tratada, conectando diretamente o reservatório da ETA Arrozal ao bairro Fraternidade.

Essas ações visam garantir maior pressão, regularidade e segurança no abastecimento, além de reduzir perdas e falhas operacionais.

Ressalte-se que a realização de manobras operacionais no sistema de abastecimento visa otimizar a distribuição de água tratada entre as diversas localidades atendidas na região. Essas manobras consistem no ajuste técnico da abertura e fechamento de registros, válvulas e outros dispositivos de controle, a fim de direcionar o fluxo de água conforme a demanda e as particularidades operacionais de cada área. Tal prática é necessária, sobretudo em regiões onde o sistema ainda não opera de forma plenamente automatizada e contínua, garantindo que, mesmo diante de limitações estruturais ou alta demanda, todas as localidades recebam o fornecimento de

JURÍDICO RIO+ SANEAMENTO

Docusign Envelope ID: 4BEFB29C-072A-4FCA-85CC-F6AE8525D316

CMP - PIRAÍ-RJ
Processo nº 1017
Rubrica PB Fls 04

forma escalonada e equitativa. As manobras são planejadas e executadas pela equipe técnica, considerando critérios como topografia, níveis de reservatórios, consumo histórico e condições climáticas. Dessa forma, buscamos assegurar a regularidade no abastecimento e atender, da melhor forma possível, às necessidades dos usuários, enquanto seguimos com os investimentos e melhorias no sistema.

Ressalta-se, ainda, que está em curso um projeto de segurança operacional que consistirá na ampliação do reservatório da ETA Arrozal, cujo objetivo é o aumento da capacidade de armazenamento e, consequentemente, a ampliação da oferta de água nos períodos de maior demanda.

Por fim, cabe destacar também que segundo o art. 10, "2", alínea "b" do Regulamento dos Serviços de Saneamento, emitido pela AGENERSA e aprovado pelo Governo do Estado do Rio de Janeiro, com a publicação do Decreto nº 48.225/2022 ("Regulamento dos Serviços"), determina-se por meio de norma da ABNT que o consumidor mantenha capacidade em reservatório para 24 horas do seu consumo, em específico: "*Instalar RESERVATÓRIO de água (caixa d'água) que atenda a capacidade mínima estipulada pela NBR 5626/1996 (24 horas de consumo normal) e realizar, periodicamente, os procedimentos de desinfecção*".

Sendo o que cumpria para o momento, a Concessionária reitera os seus votos de elevada estima e consideração, ao passo que se coloca à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Rio+ Saneamento BL3 S.A.
Por seu representante legal,

Assinado por:
Fábio Tinoco
02E01F2C80574E9...

Fabio Tinoco
Gerente Geral Regional

JURÍDICO RIO+ SANEAMENTO